

Casa dos Conselhos, núcleo de apoio educacional especializado - NAEE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Term de Referência, no edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 172/2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM:
- **GLOBO DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI** -
CNPJ Nº 04.772.503/0001-36

Item 01 - Valor Unitário: R\$4.997,87, Valor total: R\$ 19.991,48

- **ACERTA ECO EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA,**
CNPJ Nº 27.160.124/0001-90

Item 02, valor unitário R\$ 8.800,00; Valor total: R\$17.600,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 37.591,48
(Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um e quarenta e oito centavos).

ID - CIDADES: 2023.026E0600012.01.0001
Fundão/ES, 14 de julho de 2023.

Brunella Nunes Pereira Martins

Pregoeira Oficial do Município de Fundão/ES

Protocolo 1127650

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023

ID CiudadES: 2023.026E0600014.09.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.874.667/0001-00

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 009868/2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO a presente dispensa de licitação.

OBJETO: contratação de serviços em Tecnologia da Informação, incluindo os serviços de Implantação, Licenciamento e Hospedagem de Ferramentas web Mobile, objetivando atender aos preceitos da Lei de Acesso à informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012100.0412200022.010 - Divulgação de Atos e Fatos da Administração Pública

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Ficha: 004

Fonte: 150000001001- recursos não vinculados de

impostos e transparências de impostos
Fundão/ES, 14 de julho de 2023.

BARBARA DA SILVA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Protocolo 1127220

Chamada Pública

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4316/2023

Conveniente: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE FUNDÃO-FUNDAMEL
CNPJ:11.475.460/0001-92

Modalidade da Parceria: Acordo de Cooperação Técnica objetivando a execução e instalação de materiais para extração e manejo de produtos e subprodutos derivados do mel, guarda e conservação em prol dos apicultores do Município de Fundão e Região.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa

Justificativa: A dispensa de chamamento público para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação destinada à execução e instalação de materiais contidos nos itens do anexo em prol dos apicultores do município de Fundão e região é justificada com base na Lei nº 13.019/2014. No caso em questão, a execução e instalação dos materiais destinados aos apicultores do município de Fundão e região exige conhecimentos técnicos específicos e experiência na área, o que limita o número de organizações da sociedade civil capazes de executar a atividade com eficiência e qualidade. Ademais, a parceria não envolverá a transferência de recursos financeiros, ficando a organização responsável pelos custos operacionais de uso e manutenção dos materiais instalados, o que elimina o risco de prejuízo aos cofres públicos. Portanto, diante da singularidade do objeto e da notória especialização do parceiro, bem como da ausência de transferência de recursos financeiros e do ônus dos custos operacionais serem assumidos pela organização, a dispensa de chamamento público para celebração da parceria em regime de mútua cooperação é plenamente justificada. Com base nas considerações apresentadas, é notável que a Administração Pública tem a responsabilidade de fomentar e estimular o desenvolvimento econômico-social do município de Fundão e região, além de promover a inclusão social e a construção de novas referências para a comunidade. Nesse sentido, a aquisição dos equipamentos necessários para a atividade apícola dos pequenos produtores da agricultura familiar é fundamental para atingir esses objetivos.

Os equipamentos de alto custo financeiro permitirão a adoção de boas práticas de fabricação pelos associados, que poderão colocá-los em um espaço inspecionado de acordo com os parâmetros higiênico-sanitários específicos, condizentes com as legislações vigentes. Além disso, a aquisição dos equipamentos agregará valor ao produto oferecido, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. A FUNDAMEL possui experiência e estrutura adequada para executar os serviços e já atende às normativas legais relacionadas à atividade. Além disso, a escolha de uma organização sediada no município

de Fundão pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, de acordo com as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar. A justificativa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br). Fundão/ES, 14 de julho de 2023. RAFAEL PALAURO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

Protocolo 1127633

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4254/2023
 Conveniente: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
 Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIRANEMA - ASPIRA

CNPJ: 10.988.299/0001-98

Modalidade da Parceria: Acordo de Cooperação Técnica visando destinar um Kit de Agroindústria de Panificação à ASPIRA para uso do Projeto Elas no Campo e na Pesca.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa

Justificativa: A dispensa de chamamento público para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação destinada à execução e instalação de materiais contidos nos itens do anexo em prol dos apicultores do município de Fundão e região é justificada com base na Lei nº 13.019/2014. No caso em questão, a execução e instalação de materiais de manipulação e produção de produtos de padaria em prol da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIRANEMA (ASPIRA) sediada no município de Fundão, que exige conhecimentos técnicos específicos e experiência na área, o que limita o número de organizações da sociedade civil capazes de executar a atividade com eficiência e qualidade para uso do Projeto Elas no campo e na Pesca, guarda e conservação que não envolva a transferência de recursos financeiros, responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e manutenção. A situação que caracteriza e motiva a dispensa do chamamento público é a necessidade de promover atividades produtivas inclusivas no agronegócio, agricultura familiar, dentre outros, conforme mencionado no artigo 32 da Lei nº 13.019/2014. O objetivo é identificar e viabilizar a incorporação das inovações tecnológicas e gerenciais, permitindo uma desconcentração tecnológica e democratização do acesso às novas tecnologias. A aquisição dos equipamentos necessários para a atividade de panificação e confeitaria é importante impulso para o desenvolvimento econômico e social do município de Fundão e região. A Panificação e Confeitaria é um dos campos da gastronomia, uma das áreas que mais crescem no país, por isso exige conhecimentos e técnicas para auxiliar o padeiro na confecção de pães, doces, biscoitos, bolos, salgados, massas e guloseimas, viabilizando a geração de emprego e renda de familiares da região e no empreendedorismo. Os equipamentos de alto custo financeiro permitirão a adoção de boas práticas de fabricação pelos associados, que poderão colocá-los em um espaço inspecionado de acordo com os parâmetros higiênico-sanitários específicos, condizentes com as legislações vigentes. Além disso, a aquisição dos equipamentos agregará valor ao produto oferecido, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Com base nas informações apresentadas, a escolha da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIRANEMA (ASPIRA) como parceira para a execução do serviço de panificação e confeitaria é justificável buscando atender aos requisitos legais. A ASPIRA possui experiência e estrutura adequada para executar os serviços e já atende às normativas legais relacionadas à atividade. Além disso, a escolha de uma organização sediada no município de Fundão pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, de acordo com as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar. A justificativa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br). Fundão/ES, 14 de julho de 2023. RAFAEL PALAURO. SECRETÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

Protocolo 1127637

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.981/2023 RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.078E0700001.09.0072

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO e AUTORIZO** a locação de imóvel de terceiro destinando-se exclusivamente para aluguel social, com o locador NELI PIONTE KOSKE.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é **de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.

LEONARDO PRANDO FINCO
 Prefeito Municipal
 Protocolo 1126901

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.196/2023 RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.078E0700001.09.0029

www.amunes.es.gov.br